



PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR



Ofício N° 005/2022 – CCCMS/FCA/UFAM

Manaus, 22 de novembro de 2022.

A candidata,

Rebeca Patricia Omena Garcia (Insc. 102)

**Assunto: Resposta a interposição de recurso referente ao Resultado Final, Edital N° 001/2022 – Área de conhecimento: Ciências Agrárias**

Prezada Candidata,

Considerando a interposição de recurso direcionado a esta CCCMS/FCA/UFAM, no dia 20/11/2022, às 22h31min, através do e-mail oficial da Comissão de Concurso da Faculdade de Ciências Agrárias, referente ao **Resultado Final**, área de conhecimento Ciências Agrárias, Edital 001/2022, essa comissão procedeu à análise do presente recurso.

**Após os argumentos expostos a requerente faz os seguintes pedidos:**

Em relação a **PROVA ESCRITA** – Diante do exposto e considerando o item 10.11 do edital n. 01 de 03 de janeiro de 2022, solicito:

- a) Em nome da transparência do processo seletivo, que seja disponibilizada a prova escrita da candidata Lucia Helena Pinheiro Martins;
- b) Em nome da transparência do processo seletivo, que seja disponibilizada a pontuação dos membros da banca, questão a questão, da prova da candidata Lucia Martins, uma vez que a requerente questiona a pontuação muito similar entre a sua prova e da outra candidata mesmo tendo ficado clara a superioridade da prova da requerente na leitura pública;
- c) Que seja feita a reanálise das provas com reconsideração da nota da requerente na prova escrita para uma nota superior considerando os argumentos apresentados neste recurso.

Em relação a **PROVA DIDÁTICA** – Diante do exposto e considerando o item 11.9 do edital n. 01 de 03 de janeiro de 2022, solicito:

- a) Em nome da transparência do processo seletivo, que seja disponibilizada a pontuação dos membros da banca em cada critério avaliado da prova didática da candidata Lúcia Helena Pinheiro Martins;
- b) Que seja disponibilizada a pontuação dos membros da banca em cada critério avaliado da prova didática da requerente;

- c) Em nome da transparência do processo seletivo, que seja disponibilizada a aula gravada da candidata Lucia Martins;
- d) Que seja disponibilizada a aula gravada da requerente;
- e) Que seja verificada e informada a duração exata da aula da candidata Lucia Martins;
- f) Que seja reavaliada as aulas das provas didáticas com reconsideração da nota para uma nota superior considerando os argumentos apresentados neste recurso.

Em relação a **PROVA DE TÍTULOS** - Diante do exposto e considerando o item 12.5 do edital nº 01 de 03 de janeiro de 2022, solicito:

- a) Que sejam informadas com mais detalhes as atividades acadêmicas consideradas ou não pela comissão no cálculo da nota divulgada da prova de títulos para a candidata requerente.
- b) Em nome da transparência do processo seletivo, que sejam disponibilizados os certificados apresentados pela candidata Lucia Helena Pinheiro Martins.
- c) Que sejam reavaliadas as provas de títulos de ambas candidatas e que sejam atualizadas as notas de acordo com a análise aqui apresentada no item 3 deste recurso.

Através do Ofício N° 004/2022 – CCCMS/FCA/UFAM, do dia 21/11/2022, esta comissão, encaminhou à Banca Examinadora para manifestação em relação ao recurso (ANEXO I).

Inicialmente, vale lembrar que segundo o artigo 31, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.527 de 18/11/2011 – Lei de acesso à informação, a requerente somente poderá ter acesso aos documentos da sua concorrente caso a mesma autorize.

Em relação a **prova escrita**, cabe lembrar que a banca segue o que determina o **Edital 001/2022, no item 10.11**, onde o candidato será avaliado em relação a:

- I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão).
- II. Conteúdo (domínio do tema).
- III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

Uma das etapas do concurso é a leitura pública, perante os demais concorrentes da prova escrita, justamente para que o processo seja o mais transparente possível. Vale acrescentar que a requerente no dia 28/10/2022, às 06h43min impetrou recurso contra o resultado da prova escrita e que o mesmo foi acatado e analisado, sendo respondido seus questionamentos com a conclusão da manutenção do resultado. Neste recurso, em relação a prova escrita, a requerente não apresenta novos argumentos.

Com relação a **prova didática**, a Tabela 1 apresenta as notas da requerente de acordo com os critérios do Edital 001/2022.

Tabela 1. Notas da prova didática da requerente.

<b>Crítérios</b>	<b>Avaliador I</b>	<b>Avaliador II</b>	<b>Avaliador III</b>
I	1,80	1,80	1,80
II	1,60	1,80	1,60
III	1,20	1,20	1,40
IV	1,80	2,00	2,00
V	2,00	2,00	2,00
<b>Nota</b>	<b>8,40</b>	<b>8,80</b>	<b>8,80</b>


Em seu recurso, a requerente cita no item f) “*que seja reavaliada as aulas das provas didáticas com reconsideração da nota para uma nota superior considerando os argumentos apresentados neste recurso*”. No entanto, não apresenta nenhum argumento, somente solicita notas e provas. É importante observar que além de não apresentar argumentos, a requerente não entrou com recurso quando saiu o resultado da prova didática, e agora, após descontentamento com o resultado final, repentinamente questiona o resultado da prova didática.

Mais uma vez, é pertinente lembrar, que a banca avaliadora segue irrestritamente o que preconiza o Edital do concurso e suas resoluções e que a banca esteve atenta a todos os critérios de avaliação e que ambas candidatas, proferiram suas aulas dentro do que estabelece o edital.

Quanto a sua prova didática, o arquivo estará disponível em DVD na secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias, Prédio FCA 01, 2º andar, a partir do dia 23/11/2022 às 14:00 horas.

Em relação a Prova de Títulos, esta comissão acata novamente a avaliação da Banca Examinadora e mantém a nota da prova de títulos após o recurso.

Sendo assim, após os esclarecimentos, o resultado final do concurso público para carreira do magistério superior do Edital 01/2022, área de Ciências Agrárias **será mantido** com a **candidata Lúcia Helena Pinheiro Martins em primeiro (1º) lugar com nota final de 8,32 e a candidata Rebeca Patricia Omena Garcia em segundo (2º) lugar com nota final de 7,96.**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Anderson Mathias Pereira  
Presidente da Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior da  
Faculdade de Ciências Agrárias – CCCMS/FCA.

## ANEXO I



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade do Amazonas



Em atendimento ao recurso interposto pela candidata Rebeca Patricia Omena Garcia em relação ao Resultado Final.

Temos a responder:

### **Prova Escrita:**

Reiteramos a resposta do recurso interposto no período corrente, conforme cronograma do Edital nº 01/2022. Deste modo, consideramos os parâmetros do item 10.11 do referido edital, os quais serviram de critérios de avaliação pela banca: 1. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão); 2. Conteúdo (domínio do tema); e 3. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização). Ambas as candidatas apresentaram pontos negativos e positivos quanto aos critérios em questão, que refletiram na nota final da prova escrita.

### **Prova Didática:**

O período destinado à candidata para interposição de recurso foi estabelecido no Edital em vinte e quatro horas (24 H) após a Prova didática. Dessa forma não cabe à requerente neste momento, após descontentamento com a nota atribuída, repentinamente questionar o resultado a ela atribuído.

### **Prova de Títulos:**

1. Atividades acadêmicas consideradas ou não pela comissão de avaliação no cálculo da nota divulgada na Prova de Títulos

1.1 para a Requerente:

a) Em relação à candidata Lúcia Helena Pinheiro Martins: os capítulos do Livro da Flora da Reserva Ducke, questionados pela requerente Rebeca, não se tratam de “verbetes” como por ela denominados. São resultado de intensa pesquisa que gerou conhecimento científico sobre a diversidade da flora amazônica, de amplo uso científico em qualquer área, obra respaldada por renomados cientistas nacionais e internacionais. A coletânea está registrada no repositório do INPA (<https://repositorio.inpa.gov.br>) como livro, e as partes como capítulos, como seguem exemplos, e são citados em outras fontes e livrarias como tal. Segue a citação de um autor que citou os *Rewieu* (**sic**): ... *Em review, o guia*

Rebeca Patricia Omena dos Santos Barbosa



recebeu avaliações boas incluindo "... the authors have started something that should quickly accelerate knowledge of the plant resources of the Amazon region ..." (Foster 2000), "... this book excels in a number of important criteria, such as high information content, richness of graphics, full color pages, high degree of innovation, reasonable price ..." (Berry 2000). (Hopkins, MJG. 2005. Rodriguésia 56 (86): 9-25). Assim, a banca reiteira a colocação e os valores atribuídos à candidata Lúcia Helena Pinheiro Martins.

OBS.: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/verbete>

/verbete

ver·be·te

sm

1 Nota ou apontamento registrado e comentado.

2 Pequeno papel ou cartão em que se faz um apontamento ou nota.

3 Ficha de arquivo, especialmente em bibliotecas.

4 Conjunto das acepções, informações e exemplos relativos a uma entrada de dicionário, enciclopédia ou glossário.

ETIMOLOGIA *der de verbo+ete.*

Outras definições de capítulos em coletâneas ou livros: <https://portal.fiocruz.br/termo-de-referencia-para-coletaneas>; de livros, capítulo e VERBETE: <https://pos.cepae.ufg.br/p/20164-quero-publicar-um-livro-ou-capitulo-de-livro-o-que-preciso-saber>

b) a candidata apresentou quatro (04) certificados sendo descritos como apresentação de trabalhos nas sessões pôster ou comunicação oral, não tendo sido apresentados comprovantes dos textos completos publicados nos Anais dos citados eventos.

c) quanto aos certificados de aulas em disciplinas, a Resolução 026/2008 menciona a pontuação por disciplina, não por horas dadas como requerido pela candidata. As declarações apresentadas pela requerente mencionam horas em que ela atuou como colaboradora/auxiliar do professor responsável pelas disciplinas.

d) em resposta ao item requerido para inclusão do alegado projeto de extensão, pelo certificado apresentado pela mesma verifica-se que se trata, na verdade, de trabalho exposto em evento (Simpósio de Integração Acadêmica). Não é, portanto, um projeto de extensão.

*Luiza Ruthina Torres dos Santos Barbosa*



e) quanto ao requerimento como coordenadora do projeto “Efeito do elevado CO<sub>2</sub> na mitigação da deficiência hídrica em sublinhas de introgressão de *Solanum pennellii* com alta eficiência fotossintética: identificação das bases fisiológicas e genéticas”. Trata-se de um projeto aprovado no edital do CNPq na modalidade PDJ, onde a mesma está identificada como bolsista, não como coordenadora.

f) Não há comprovante de participação no projeto “Caracterização metabólica de frutos de acessos de macaúba (*Acromia aculeata*) em diferentes estádios de desenvolvimento”. O documento que menciona o referido projeto, com título em inglês, trata-se de uma declaração de participação em banca de monografia.

g) Quanto ao projeto “Identificação e caracterização das bases genéticas para eficiência fotossintética em sublinhas de introgressão de *Solanum pennellii* sob elevado CO<sub>2</sub> e deficiência hídrica”, aprovado para início em 2023 não foi considerado, pois a banca adotou para pontuação os projetos aprovados institucionalmente e iniciados até 2022, ano de avaliação do concurso.

*Alcides* *Alcides*

*Luiza Antônia Tomaz dos Santos Barbosa*